



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

## ANO III – EDIÇÃO nº 639 Suplemento – SEÇÃO I

**DISPONIBILIZAÇÃO:** quarta-feira, 11 de agosto de 2010

**PUBLICAÇÃO:** quinta-feira, 12 de agosto de 2010

### Senhores(as) Usuários(as),

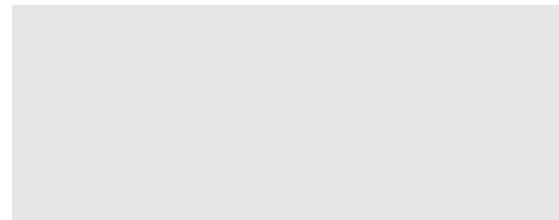
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1979/2010.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Dra. **AVELIRDES ALMEIDA PINHEIRO DE LEMOS**, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, para, no período de 16 a 23 de agosto de 2010, substituir o Desembargador João de Almeida Branco, no Plantão Judiciário do 2º Grau.

Goiânia, 10 de agosto de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**  
Presidente



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

www.tjgo.jus.br



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1980/2010.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições legais, resolve designar o Dr. **RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN**, Juiz Substituto titularizado na Comarca de Estrela do Norte (entrância inicial), para, no período de 11 a 15 de agosto de 2010, substituir os titulares das Comarcas de Campinorte e Mara Rosa, ambas de entrância inicial, durante seus afastamentos legais.

Goiânia, 10 de agosto de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**  
Presidente



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1981/2010.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições legais, resolve designar o Dr. **MÁRCIO ANTÔNIO NEVES**, Juiz de Direito da Comarca de Cumari (entrância inicial), para, a partir desta data e até o provimento, responder pela Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de Caldas Novas (entrância intermediária).

Goiânia, 10 de agosto de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**  
Presidente



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1982/2010.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições legais, resolve alterar o Decreto Judiciário nº 225, de 21 de janeiro de 2010, na parte que trata da composição da 2ª Turma Julgadora Mista da 2ª Região, constante do Anexo I do Decreto Judiciário nº 393, de 20 de fevereiro de 2009, passando a vigorar na forma abaixo especificada:

### **2ª Região**

#### **2ª Turma Julgadora Mista**

- Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia – Presidente
- Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Inhumas
- Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Aparecida de Goiânia
- Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia – Suplente

Goiânia, 10 de agosto de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**

Presidente



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1983/2010.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições legais, resolve alterar a composição da 1ª Turma Julgadora Mista da 7ª Região, constante do Anexo I, do Decreto Judiciário nº 393, de 20 de fevereiro de 2009, que passa a vigorar na forma abaixo especificada:

### **7ª Região**

#### **1ª Turma Julgadora Mista**

- Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cidade Ocidental - Presidente
- Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Luziânia
- Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cristalina
- Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cristalina - Suplente

Goiânia, 10 de agosto de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**

Presidente



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1984/2010.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições legais, e

**considerando** as previsões constantes na resolução nº 02, de 24 de março de 2010, que trata da implantação do processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

**considerando** a implantação, no dia 9 de agosto de 2010, do sistema eletrônico de processo PROJUDI, na Comarca de Anicuns.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar que, a partir do dia 7 de setembro de 2010 as ações relativas a direito de família e de competência das fazendas públicas, e as ações do juizado especial cível e criminal, inclusive suas cautelares e incidentais, serão recebidas somente pelo sistema PROJUDI.

**Art. 2º** Os incidentes processuais e processos vinculados a ações em andamento pelo sistema físico, serão protocolados fisicamente.

**Art. 3º** Encaminhe-se cópia deste decreto para os Ministérios Públicos Estadual e Federal, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás e seus respectivos representantes, e às comarcas via e-mail institucional.

Goiânia, 10 de agosto de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**

Presidente





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1985/2010.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições legais, e

**considerando** as previsões constantes na resolução nº 02, de 24 de março de 2010, que trata da implantação do processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

**considerando** a implantação, no dia 9 de agosto de 2010, do sistema eletrônico de processo PROJUDI, na Comarca de Nerópolis.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que, a partir do dia 7 de setembro de 2010 as ações relativas a direito de família e de competência das fazendas públicas, e as ações do juizado especial cível e criminal, inclusive suas cautelares e incidentais, serão recebidas somente pelo sistema PROJUDI.

**Art. 2º** Os incidentes processuais e processos vinculados a ações em andamento pelo sistema físico, serão protocolados fisicamente.

**Art. 3º** Encaminhe-se cópia deste decreto para os Ministérios Públicos Estadual e Federal, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás e seus respectivos representantes, e às comarcas via e-mail institucional.

Goiânia, 10 de agosto de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**  
Presidente



**tribunal  
de justiça**  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Gabinete da Presidência

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1986/ 2010.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, usando de suas atribuições legais, resolve alterar a tabela de substituição automática, anexa aos Decretos Judiciários nºs 552, de 10 de junho de 2002, 798, de 25 de março de 2010, e 1248, de 11 de maio de 2010, na parte que especifica, passando a vigorar na forma abaixo definida:

COMARCA	Vara – Juiz Titular	Vara – Substituto Automático
ITUMBIARA	1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)	2ª Vara (Cível e da Fazenda Pública Estadual)
	2ª Vara (Cível e da Fazenda Pública Estadual)	1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)
	3ª Vara (Cível, da Fazenda Pública Municipal, de Reg. Públicos e Ambiental)	Vara de Família e Sucessões
	1ª Vara Criminal	Buriti Alegre
	1º Juizado Especial Cível e Criminal	2º Juizado Especial Cível e Criminal
	2º Juizado Especial Cível e Criminal	1º Juizado Especial Cível e Criminal
	Vara de Família e Sucessões	3ª Vara (Cível, da Fazenda Pública Municipal, de Reg. Públicos e Ambiental)
BURITI ALEGRE	Vara Judicial	1ª Vara Criminal da Comarca de Itumbiara
CORUMBAÍBA	Vara Judicial	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caldas Novas
CALDAS NOVAS	1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)	Vara de Família, Sucessões e Cível
	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)	Vara Criminal
	Vara de Família, Sucessões e Cível	1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude)
	Vara Criminal	2ª Vara (Cível, das Fazendas Públicas, de Registros Públicos e Ambiental)
	Juizado Especial Cível e Criminal	Corumbaíba

Goiânia, 10 de agosto de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**  
Presidente

Dec 1310/nm

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS****AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 152/10**

- 1.** Confecção de camisetas e banners e aquisição de:
- a)** conjunto de caneta, lapiseira e pen-drive em embalagem em algodão cru;
  - b)** caderno capa dura, 100 folhas, recicladas e pautadas;
  - c)** bolsa e necessaire personalizada;
  - d)** kit higiene (pasta dental em miniatura, escova de dente e fio dental) e;
  - e)** caneta esferográfica cor azul,

**ABERTURA:** dia **27/08/2010**, às **14:00hs**, na sala da CPL, situada no 1º andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO. Informações pelos telefones: (062) 3236-3446, 3236-3443 e fax (062) 3236-3445 ou pela internet [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br).

Goiânia, 11 de agosto de 2010

**Rogério Jayme**  
*Pregoeiro*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS****AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial nº 155/10****Processo nº 3140113/10**

**OBJETO:** Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados tipo split, a serem instalados na gráfica do Poder Judiciário e no prédio do Juizado Jardim Novo Mundo.

**ABERTURA:** dia **27/08/2010**, às **08:00hs**, na sala da CPL, situada no 1º andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18 esq. c/ Av. 85, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO. Informações pelos telefones: (062) 3236-3446, 3236-3443 e fax (062) 3236-3445 ou pela internet [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br).

Goiânia, 11 de agosto de 2010

**José Eduardo Perotto Lobo**  
*Pregoeiro*